

(*) RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 292 DE 06 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o Credenciamento/Habilitação do Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional - Enteral e Parenteral do Hospital Municipal de Cuiabá- Dr. Leony Palma de Carvalho, CNES nº 9209352, no município de Cuiabá -MT

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;

III - A Portaria SAS/MS n.º 120, de 14 de abril de 2009, que estabelece os critérios para o Credenciamento/Habilitação dos Serviços de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional - Enteral/Parenteral;

IV - O Manual de Credenciamento/Habilitação dos serviços ambulatoriais e hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

V - O Processo nº SES-PRO-2023/25090 contendo todos os documentos necessários para Credenciamento e Habilitação do Serviço de Terapia Nutricional;

VI - A proposição Operacional nº 10/CIR - BC de 17 de maio de 2023.

Propõe aprovar o Credenciamento/Habilitação da Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional do Hospital Municipal de Cuiabá, Dr. Leony Palma de Carvalho, CNES nº 9209352, Município de Cuiabá - Região de Saúde, Baixada Cuiabana - MT;

VII - O Relatório Técnico do Escritório Regional de Saúde da Baixada Cuiabana conjuntamente com a Coordenadoria de Atenção especializada, favorável ao credenciamento;

VIII - Alvará Sanitário vigente emitido em 26/10/2022 e Parecer Técnico nº 11/2022 emitido pela equipe de fiscalização da Vigilância Sanitária-VISA, o qual evidencia que todos os setores do Hospital Municipal de Cuiabá estão aptos ao funcionamento, em destaque para as Unidades de Terapia Intensiva e Centro de Tratamento de Queimados, Serviço de Neurologia e Ortopedia;

IX - O impacto financeiro, realizado pela Superintendência de Programação, Controle e Avaliação - Coordenadoria de Programação de Ações e Serviços de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Credenciamento/Habilitação como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional - Enteral e Parenteral do Hospital Municipal de Cuiabá - Dr. Leony Palma de Carvalho, CNES nº 9209352, localizado no município de Cuiabá pertencente à Região da Baixada Cuiabana no Estado de Mato Grosso, junto ao Ministério da Saúde.

Parágrafo Único: O recurso financeiro de que trata o caput deste Artigo está programado no teto da Média e Alta Complexidade do estado de Mato Grosso dentro dos limites estabelecidos pela Portaria SAS/MS n.º 120 de 14/04/2009.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de julho de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo Flávio Alexandre dos Santos

Presidente da CIB /MT

Presidente do COSEMS/MT

(Original Assinado)

(Original Assinado)

(*) Republica-se na íntegra a Resolução CIB/MT nº 292, de 06 de julho de 2023, diante da supressão do Anexo I da redação original.

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 292 DE 06 DE JULHO DE 2023.

ANEXO I

IMPACTO PARA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA DE ALTA

COMPLEXIDADE EM TERAPIA NUTRICIONAL

TERAPIA NUTRICIONAL NO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ E PRONTO SOCORRO DR. LEONY PALMA CARVALHO.

CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL

CÁLCULO NÚMERO DE LEITOS CONFORME PT 120 de 14/04/2009

| Leitos existentes | Leitos (5%) | comp.p/TN | Cálculo Enteral (90%) | Cálculo Parenteral (10%) |
|--------------------|-------------|-----------|-----------------------|--------------------------|
| Leitos Adulto | 233 | 11,65 | 10,49 | 1,17 |
| Leitos Neonatal | 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Leitos Pediátricos | 42 | 2,10 | 1,89 | 0,21 |
| Total de leitos | | 13,75 | 12,38 | 1,38 |

*Fonte CNES, (<http://cnes.datsus.gov.br>) emitido em 13/06/2023.

CÁLCULO DE IMPACTO FINANCEIRO MENSAL Conforme ANEXO IV

| Modalidade de terapia | Nº Leitos | Quantidade procedimentos/mês | de Valor Procedimento | Impacto mês | Impacto ano |
|---|-----------|------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------|
| Nutrição Enteral em Adulto | 10,49 | 90 | R\$ 30,00 | R \$ 28.309,50 | R \$ 339.714,00 |
| Nutrição Enteral em Neonatologia | 0,00 | 30 | R\$ 18,00 | R \$ - | R \$ - |
| Nutrição Enteral em Pediatria | 1,89 | 90 | R\$ 18,00 | R \$ 3.061,80 | R \$ 36.741,60 |
| Passagem de sonda nasogástrica (enteral) | 12,38 | 11,1375 | R\$ 28,00 | R \$ 3.859,14 | R\$ 46.309,73 |
| Gastrostomia endoscópica percutanea (enteral) | 12,38 | 1,2375 | R\$ 527,50 | R \$ 8.078,17 | R\$ 96.938,02 |
| Nutrição Parenteral em Adulto | 1,17 | 90 | R \$ 60,00 | R \$ 6.291,00 | R\$ 75.492,00 |
| Nutrição Parenteral em Neonatologia | 0,00 | 30 | R\$ 30,00 | R \$ - | R\$ - |
| Nutrição Parenteral em Pediatria | 0,21 | 90 | R\$ - | R \$ - | R\$ 10.206,00 |

45,00

850,50

R \$
50.450,11

R\$ 605.401,34

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d6a56112

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar